



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

EMENTA: Institui o Projeto Bolsa Esporte Juazeiro no Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ___/___/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()
7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

4º
DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ___/___/

2025. _____

6º

7º

Autor: WILLIAM

TIPO DE PROJETO: PLO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 03 DE JUNHO DE 2025

Ementa: - Institui o Projeto Bolsa Esporte Juazeiro no Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Bolsa Esporte Juazeiro com o objetivo de incentivar e promover a prática esportiva e formar atletas e treinadores no Município de Juazeiro do Norte, envolvendo desde as categorias iniciantes até as avançadas, a partir dos 08 (oito) anos até os 49 (quarenta e nove) anos de idade.

Art. 2º. O Projeto Bolsa Esporte Juazeiro tem como meta a formação de atletas e paratletas que se encontrem na efetiva prática esportiva, buscando favorecer competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas, privilegiando a formação de valores como a cooperação, a participação, a solidariedade, a autonomia, a criatividade, entre outros, assim como a formação de jovens atletas de alto rendimento que participem de competições locais, regionais, nacionais e internacionais.

§ 1º Os beneficiários serão selecionados mediante edital público e receberão ajuda financeira por meio de bolsa, de acordo com o previsto em cada edital a ser lançado anualmente.

§ 2º O valor correspondente à bolsa será definido por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os valores das bolsas deverão variar de acordo com a categoria de rendimento do atleta, do paratleta ou do treinador.

Art. 3º. O Projeto Bolsa Esporte Juazeiro ocorrerá uma vez por ano e terá entre os seus objetivos prioritários:

- I – melhoria da capacidade de cidadãos em situação de vulnerabilidade social;
- II – incentivo ao protagonismo e ao desenvolvimento do cidadão;
- III – ampliação da formação de atletas, paratletas e treinadores em meio à comunidade fortalezense, através da prática esportiva;
- IV – fortalecimento dos valores da cidadania, da participação comunitária e da promoção social;
- V – valorização da prática e da formação de profissionais e lideranças por meio do esporte, fomentando o capital humano;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

VI – incentivo à participação em atividades que favoreçam o crescimento intelectual através do esporte, facilitando a interação social e visando à formação de cidadãos aptos a exercer múltiplas atividades.

Art. 4º. O Projeto Bolsa Esporte Juazeiro deverá ter seus critérios de seleção estabelecidos em edital próprio que se adéque à necessidade e à oportunidade da Administração Pública municipal no atendimento prioritário de jovens e na abrangência de sua atuação, sempre de acordo com a lei orçamentária municipal.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas regulamentadoras desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
VEREADOR AUTOR - PT



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

JUSTIFICATIVA

O esporte é essencial na formação efetiva das nossas crianças, jovens e até mesmo adultos. Pois, através do esporte, pode ser trabalhado diversas capacidades físicas, éticas e psicológicas, auxiliando na formação integral do ser.

Com esse viés, o Projeto Bolsa Esporte Juazeiro, vem com a importância de ser uma ferramenta de auxílio na manutenção e incentivo aos atletas de nosso município, que contarão com um valor mensal, proporcionando assim um incentivo a mais para que os mesmos procurem o alto desempenho nas suas respectivas modalidades.

Esse programa, já acontece em mais de 200 municípios em todo o Brasil, acontece também, no âmbito nacional e estadual, porém em nosso Juazeiro estamos atrás nesse sentido. Tendo em vista que, mesmo com uma lei municipal em vigor, tal programa nunca foi colocado em pratica.

Com a apresentação desse projeto de indicação, temos como objetivo implementar tal programa, bem como, levar o esporte em nosso município nos locais mais altos dos pódios, tendo em vista que nossa região é um verdadeiro celeiro de atletas.

Contando com a colaboração e apoio dos demais edis, colocamos nossa proposta para votação.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
VEREADOR AUTOR - PT